



DECLARAÇÃO

N.º de Registo 202405055 Data 05/03/2024 Processo 2022/850.10.003/6

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE

INTRODUÇÃO

No exercício da sua atividade, o Município de Alcanena pretende ser visto como um agente ativo no combate à fraude e corrupção, mantendo os padrões éticos, jurídicos morais, de integridade, objetividade e honestidade elevados, assim como o combate ao conflito de interesses e ao duplo financiamento, levando todos os colaboradores a partilhar e a difundir esse compromisso, com responsabilização e transparência.

O objetivo é fomentar uma cultura de dissuasão das atividades fraudulentas, e de prevenção e deteção da fraude, bem como o desenvolvimento de procedimentos que sejam úteis na investigação da fraude, corrupção e infrações conexas e situações específicas de não conformidade, e desse modo garantir que tais casos sejam efetivamente tratados de forma apropriada no devido momento.

O termo “fraude” é geralmente utilizado para descrever uma diversidade de práticas irregulares, como o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o suborno, a falsificação e as falsas declarações, o conluio, o branqueamento de capitais e o encobrimento de factos materiais, envolvendo predominantemente o recurso ao engano para obtenção de um benefício pessoal, para si próprio, para uma pessoa relacionada ou para terceiros ou para infligir uma perda a outras pessoas. A intenção é o elemento essencial que distingue fraude de irregularidade.

A fraude tem um impacto financeiro e causa danos à reputação de uma organização responsável pela aplicação e gestão regular, eficaz e eficiente de fundos. Trata-se de uma questão que é particularmente importante para o Município, na qualidade de responsável pela aplicação dos fundos nacionais e comunitários.

A corrupção é o abuso de poder para proveito pessoal. Existe conflito de interesses sempre que o exercício imparcial e objetivo das funções oficiais de uma pessoa for

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



comprometido, direta ou indiretamente, por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, por interesses económicos ou por qualquer outro motivo de comunhão de interesses com, por exemplo, um candidato ou um beneficiário de fundos da União Europeia.

RESPONSABILIDADES

No âmbito da atuação do Município, a gestão do risco de fraude e de corrupção é promovida pelo Presidente da Câmara, que é responsável por:

- Proceder a uma revisão regular do risco de fraude, envolvendo os responsáveis pelas Unidades Orgânicas de missão e de suporte, designadamente as que têm competências no âmbito da execução dos investimentos financiados pelos fundos nacionais ou da União Europeia;
- Estabelecer uma política antifraude e um plano de resposta eficaz aos casos de fraude;
- Garantir a sensibilização e formação dos colaboradores no âmbito da fraude;
- Garantir que o Município, remete imediatamente as investigações para os organismos de investigação competentes quando estas ocorrerem;

COMUNICAÇÃO DE FRAUDE

O Município de Alcanena dotou-se de procedimentos para comunicar os casos de fraude às entidades competentes, nomeadamente, através de um canal de denúncias, disponível no sítio da internet do Município, com a devida implementação de proteção para denunciantes.

Todas as comunicações serão tratadas na mais rigorosa confiança e na mais estrita confidencialidade, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado abreviadamente por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



MEDIDAS ANTIFRAUDE

O Município de Alcanena compromete-se a implementar medidas antifraude proporcionadas, com base numa avaliação rigorosa, exaustiva e integrada do risco de fraude, servindo-se de metodologias adequadas para identificar as operações que apresentam risco e garante que os seus colaboradores conhecem os riscos de fraude e recebem formação antifraude.

O Município tem como objetivo reforçar e melhorar as normas de controlo interno atuais e em vigor, no intuito de as traduzir num Sistema de Gestão e Controlo Interno eficaz, para prevenir e detetar, na medida do possível, todos os casos suspeitos ou reais de fraude ocorridos.

CONCLUSÃO

A fraude pode manifestar-se de muitas formas diferentes.

O Município de Alcanena, adota uma política de tolerância zero em matéria de fraude e corrupção e tem em vigor uma norma de controlo que foi concebida para prevenir e detetar, tanto quanto possível, os atos de fraude e, caso se verifiquem, corrigir o seu impacto.

A presente declaração de política e os respetivos procedimentos e as estratégias relevantes são aprovados pelo Presidente da Câmara, que providenciará a respetiva análise e atualização, de forma pró-ativa e contínua.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.